

Detector / Sensor de Fumaça Autônomo – Rede AC (110/220V) e Bateria - Código: AFDFA.



O detector de Fumaça código AFDFA é um equipamento que deve ser instalado no teto das edificações e tem como função emitir um alerta local (através de sirene interna) assim que detecta a presença de fumaça em determinado ambiente.

Este alerta serve para avisar alguma pessoa sobre a existência de uma possível situação emergencial no local, como um princípio de incêndio, por exemplo.

Por se tratar de um equipamento autônomo (Não é ligado à uma Central de Alarme de Incêndio), este detector não depende de outro equipamento para funcionar e é utilizado **apenas** como um cuidado adicional em residências e pequenas instalações.

A norma NBR 17240 considera que nenhum tipo de detector autônomo possui tecnologia apropriada para ser o único responsável pela prevenção de incêndio em locais onde exista a presença de grupos de pessoas, esteja este grupo de pessoas em trânsito ou fixo. Como exemplo destes locais, pode-se citar os shoppings centers, prédios comerciais, condomínios residenciais, hotéis, grandes lojas, indústrias de pequeno, médio e grande porte, etc.

Nos tipos de lugares que foram citados anteriormente, deve-se possuir equipamentos de prevenção de incêndio que devem ser, obrigatoriamente, ligados à uma Central de Alarme de Incêndio, pois ao entrarem em alarme os mesmos enviarão um alerta para a central que estará sendo vigiada 24 horas por dia por alguém responsável pela segurança do local.

Este modelo de detector possui como única forma de alerta sua sirene interna, portanto, não é a melhor opção para ser instalado em grandes edificações.

Existe ainda um segundo modelo deste detector, porém, o modelo possui uma saída relé NA/NF, o que permite ao detector energizar ou desenergizar qualquer dispositivo eletroeletrônico que trabalhe em até 220 Volts. (Procurar no site www.abafire.com.br o produto código AFDFAR). O detector com saída relé é muito utilizado em ligações em conjunto com sirenes, portas automáticas, bombas pneumáticas, bombas hidráulicas, etc.

Teste através da geração de fumaça no mesmo ambiente que o detector ou através do acessório chamado Spray de Teste para Detectores de Fumaça, código AFSPRAY.

Não deve ser instalado em ambientes sujeitos à presença de fumaça, poeira ou fuligem, como estacionamentos, cozinhas, porões e sótãos, entre-forros, entre-pisos, etc. A instalação nestes locais irá, fatalmente, causar alarmes falsos no detector.

Equipamento com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Características Técnicas:

Acionamento automático, através da identificação de fumaça no ambiente;

Máxima Área de Cobertura: **Circular** com raio de 6,3 m;

Alimentação Externa: Rede Elétrica AC - Bivolt automático 110 V(ac) / 220 V(ac);

Alimentação Interna: Bateria 6F22 - 9 V(cc);

LED vermelho de vigília (Pisca) e alarme (Mantém-se aceso);

Dimensões: 55 mm x 120 mm ;

Peso: 0,270 kg;

Sirene interna com pressão sonora de 85 dB e Frequência de 3400 Hz, medido à 01 metro da fonte;

Consumo em Repouso: 10 μ A ;

Corrente em Alarme: 25 mA ;

Temperatura de Operação: de 0°C até 40°C;

Resistência a umidade: (93 \pm 3)% @ 40°C;

Índice de Proteção: IP 30;

Material: Corpo em ABS, pintado na cor branca;

Teste através da geração de fumaça no mesmo ambiente que o detector ou através do acessório chamado Spray de Teste para Detectores de Fumaça, código AFSPRAY.

O reset do equipamento somente ocorre quando a presença de fumaça no ambiente é dissipada através de trocas de ar (ventilação) e, com isso, a câmara óptica fica livre de partículas em suspensão, fazendo o sensor retornar em estado de vigília;

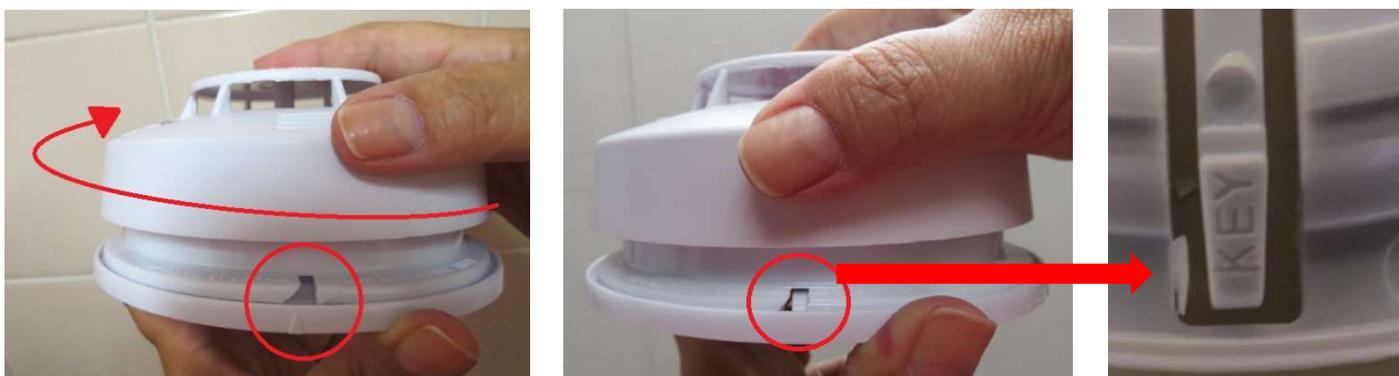
Se o alarme tocar baixo a cada 30 segundos, será necessário trocar a bateria.



Considerações Gerais Para a Instalação:

O detector de fumaça AFDFA é composto de duas partes, a primeira é a “cabeça” que abriga internamente o circuito eletrônico e a câmara óptica e, a segunda parte, é a base que serve para fixar o detector no teto ou na parede das edificações.

A “cabeça” do detector deve ser conectada junto a base através de movimentos de encaixe e rotação, conforme demonstrado abaixo. Atente-se para encaixar o detector junto à base de forma correta, com a seta branca apontada para a fenda e, então, deve-se girar a cabeça do detector até que a peça plástica localizada na base do detector marcada com a sigla “KEY” se encaixe na fenda do detector, de acordo com os marcadores demonstrados abaixo.



O detector de fumaça autônomo, código AFDFA, deve ser instalado preferencialmente no teto, com altura máxima de 8 metros em relação ao solo.

Cada detector cobre, no máximo, uma área **circular** com raio de 6,3 metros, instalados em alturas até 8 m.

Os equipamentos devem ser instalados no teto, distantes em, no mínimo, 0,15 metros da parede lateral ou de vigas. Em alguns casos pode-se instalar o detector na parede, porém, a uma distância mínima de 0,3 metros do teto.

Para instalações em locais onde a viga abaixo da laje for entre 0,21 m e 0,60 m, a máxima área de cobertura do detector de fumaça código AFDFA passa a ter o raio máximo de 5,15 metros.

Se a altura da viga abaixo da laje for superior a 0,61 m, a máxima área de cobertura do detector de fumaça autônomo, código AFDFA, passa a ter o raio máximo de 4,45 metros.

Para outras informações adicionais em relação à instalação dos detectores de fumaça, deve-se ler atentamente a norma NBR 17240.